



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**RESOLUÇÃO 14.215**

Processo N° : 200816625-00  
Natureza : Aposentadoria  
Origem : Funprevssbv  
Município : São Sebastião da Boa Vista  
Interessado : Solino Barbosa Monteiro  
Procuradora : Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros  
Relatora : Conselheira Substituta Márcia Costa (art. 42, § 5º c/c o art. 72, III do Ato nº 19/2017-TCM/PA)

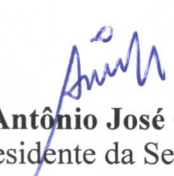
Tribunal de Contas dos Municípios  
Ato publicado no D.O.E nº 378,  
de 17.08.18, pg. 82  
\_\_\_\_\_  
Responsável

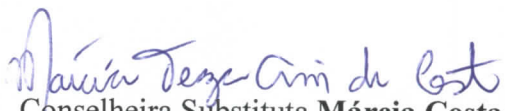
EMENTA: Aposentadoria voluntária. Portaria nº 056/2013. Funprev de São Sebastião da Boa Vista. Fundamento no art. 40, III, "a", da CF/88. **Pela perda do objeto e extinção do Processo.**

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 49, III do RITCM-PA, conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora, às fls. 81 e 82 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

“considerar prejudicado o exame, por perda do objeto, da **Portaria nº 056/2013** de 25/10/2013, que aposentou o Sr. **SOLINO BARBOSA MONTEIRO**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, com proventos mensais no valor de **R\$ 840,72** (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) e fundamento legal no art. 40, III, "a", da CF/88, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito.”

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 08 de agosto de 2018.

  
Conselheiro **Antônio José Guimarães**  
Presidente da Sessão

  
Conselheira Substituta **Márcia Costa**  
Relatora

Presentes: Conselheiros Substitutos José Alexandre Cunha, Adriana Oliveira e a Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Maria Regina Cunha.